



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO SILVEIRA VERARDI

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 071/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2023 o valor de R\$ 16.895,79, referente ao Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas, do FNDE, Portaria nº 150, de 28 de dezembro de 2022, e ao mesmo tempo autorizar a incluir no PPA - Plano plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 4281, de 17 de agosto de 2021) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 4515, de 18 de outubro de 2022), a respectiva Ação "Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas".

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 19 de abril de 2023.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.04.19 16:03:09
-03'00"

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 071/2023

de 19 de abril de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO E INCLUI NO PPA E
NA LDO O PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 16.895,79 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

07011236502302.298000 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

07011236502302.298000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

07011236502302.298000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.895,79

TOTAL R\$ 16.895,79

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do Recurso 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, Governo Federal, conforme Portaria nº 150, de 28 de dezembro de 2022 - Programa Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas.

TOTAL R\$ 16.895,79

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 4281, de 17 de agosto de 2021) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 4515, de 18 de outubro de 2022), a respectiva ação "Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas".

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças